

Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade
Encontro Regional Jequitinhonha/Mucuri
Araçuaí

Tema 1: Promoção e Proteção Social

1.1) Ampliação do valor dos benefícios do Programa Bolsa Família– PBF –, por meio da criação de programa de transferência de renda do governo do Estado, com o objetivo de complementar o valor do Piso Básico do PBF, de R\$ 70,00 para R\$ 100,00, unificando os benefícios em um único cartão e acompanhando os reajustes federais.

1.2) Ampliação do número de beneficiários dos programas de transferência de renda, alterando a linha de corte oficial de extrema pobreza utilizada no Estado de Minas Gerais, acompanhando os reajustes federais, criando programas estaduais complementares de transferência para famílias não incluídas no Programa Bolsa Família Federal e criando, também em nível estadual, frentes de trabalho para atuarem nos Municípios.

1.3) Oferta aos Municípios de apoio técnico (trabalho integrado da rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolvimento de metodologia e de sistema de informatização integrados), incluindo as instituições públicas de ensino superior; e de apoio financeiro (ampliação do quadro de profissionais e recursos materiais necessários) para o desenvolvimento da busca ativa, aprimorando os mecanismos de identificação e localização das famílias situadas abaixo da linha da pobreza, com base no trabalho desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social – Cras – e pela rede sócio-assistencial local, e na articulação com as políticas municipais de educação, saúde, habitação e segurança alimentar, entre outras.

1.4) Aplicação da legislação mineira em vigor sobre a Defensoria Pública, garantindo o acesso à justiça para aqueles que não têm condições de pagar advogado, por meio da estruturação da Defensoria Pública em Minas Gerais, garantindo sua presença em todas as Comarcas do Estado, com Defensores Públicos, equipe técnica e administrativa, e a inclusão de indicadores referentes ao acesso à justiça (presença na localidade de Defensorias Públicas) na formatação de índices de desenvolvimento social, fortalecendo a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos humanos.

1.5) Maior aporte de recursos para a política de assistência social, ampliando o número dos Municípios que recebem o Piso Mineiro de Assistência Social de modo a cobrir 100% dos Municípios com alta incidência de pobreza, até 2013.

1.6) Garantia de cofinanciamento do Estado aos Municípios para execução da Política da População em Situação de Rua, reforçando o acesso aos direitos sociais e enfatizando o programa de moradia e a constituição de um programa específico para formação e qualificação profissional dessa população, com acompanhamento de um comitê estadual de monitoramento da Política Nacional da População em Situação de Rua.

1.7) Garantia, junto ao governo estadual, de fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – (componente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan), por meio de infraestrutura, recursos humanos e financeiros para seu funcionamento, suporte e assessoria aos Municípios, visando ao fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – Comseas – já existentes e a criação de novos. Concomitantemente, capacitação dos Conselheiros de forma permanente para exercer o controle social das políticas públicas de SANs, contribuindo para a consolidação do Sisan.

1.8) Instituição da política estadual de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, por meio de: legislação específica, elaboração e aprovação de plano estadual, constituição de comissão estadual e fóruns regionais e inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, garantindo acesso à terra (identificação, demarcação, reconhecimento, titulação), apoio à produção (assistência técnica, comercialização) e inclusão em políticas públicas sociais.

1.9) Estruturação e implantação, nos âmbitos estadual e municipal, de políticas públicas de atenção à pessoa idosa, com aprovação dos conselhos gestores, para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, embasados em pesquisas desenvolvidas pelo Estado e universidades públicas ou privadas que definam o perfil desse público, buscando garantias para que a área da assistência social seja responsável pela articulação e integração com as demais secretarias, e destas com a sociedade.

1.10) Garantia de recursos de investimento para implantação (infraestrutura) de mais Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas –, em Municípios com alta incidência de pobreza, e ampliação da oferta do Piso Mineiro de Assistência Social, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, e priorizando, com base no Índice de Desproteção Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e Índice Mineiro de Responsabilidade Social, da Fundação João Pinheiro, populações que estão desassistidas hoje, principalmente a rural e as comunidades tradicionais.

1.11) Oferta de apoio técnico e financeiro a todas as administrações municipais, de modo que

todos os Cras e Creas alcancem os patamares de qualidade indicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – estrutura física, serviços e recursos humanos, estes selecionados mediante concurso público e com plano de carreira assegurado.

1.12) Obtenção de financiamento para a implantação ou melhoria de infraestrutura de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional – Sans – (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e outros), especialmente nos Municípios mineiros com alta incidência de pobreza.

1.13) Criação de sistema de informação, interligando as instituições garantidoras de direitos (Cras, Creas, Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público, Conselhos Setoriais e Tutelares, Procons e outras entidades) assegurando a infraestrutura necessária e fortalecendo a vigilância socioassistencial.

1.14) Capacitação dos profissionais da assistência social e da saúde sobre a temática do envelhecimento, orientando-os, inclusive, para notificação dos casos de violência às autoridades policiais.

1.15) Mapeamento e diagnóstico dos níveis de insegurança alimentar e nutricional em todos os Municípios do Estado, com recursos financeiros específicos para este fim, para orientar a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável no Estado, priorizando os Municípios com baixo IDH, especialmente aqueles que tenham comunidades tradicionais e indígenas, fortalecendo assim o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan.

Novas propostas priorizadas:

1.16) Fortalecimento, interiorização e efetivação dos programas de combate e prevenção da violência e da criminalidade: Fica-Vivo, Programa de Reintegração Social do Egresso – Presp – e Central de Penas Alternativas – Ceapa –, com implementação de núcleos regionais, visando a redução da reincidência criminal e fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários.

1.17) Apoio técnico e financeiro aos Municípios visando o efetivo acompanhamento dos adolescentes que cometeram ato infracional e que estão cumprindo as medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.

1.18) Expansão e fortalecimento de programas e ações estaduais voltados para o reordenamento da política de acolhimento institucional e para erradicação do trabalho infantil nos lixões, fornecendo bolsa-auxílio aos catadores de material reciclável para se filiarem às cooperativas.

1.19) Universalização do Piso Mineiro de Assistência Social até 2012, ampliando o seu valor a partir de 2013, tendo como parâmetros os valores dos repasses do piso oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, priorizando os Municípios com alta incidência de pobreza.

1.20) Fomento de programas voltados para ações socioeducativas intersetoriais direcionadas à prevenção e redução de danos relacionados ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, bem como criação e implementação de melhorias dos espaços para tratamentos especializados de crianças e adolescentes usuários e de dependentes químicos.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

1.21) Estruturação e implantação de políticas públicas de juventude com a criação ou fortalecimento de conselhos gestores específicos para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da juventude, com envolvimento dos jovens nas definições das ações.

1.22) Capacitação dos profissionais da assistência social, da saúde e da educação na temática da juventude, orientando-os para o desenvolvimento de ações integradas, com a efetiva participação dos jovens e da rede socioassistencial local.

1.23) Estipulação de um percentual para ser direcionado à Assistência Social, assim como existe na saúde e na educação.

1.24) Implantação de metodologia e sistema integrados de atendimentos à criança e ao adolescente inseridos em programas de acolhimento institucional, com vistas à sua rápida reintegração à família de origem ou substituta.

1.25) Equipação dos Cras com veículos para a efetivação da busca ativa, priorizando os Municípios que possuem alta incidência de pobreza e área rural.

1.26) Maior incentivo do Estado para a criação e implementação de ações dos Conselhos Municipais Antidrogas – Comads – em todos os Municípios do Estado.

1.27) Garantia, junto ao Poder Judiciário, da execução do que dispõe a lei, principalmente a de organização judiciária, no sentido de implementar as Varas Especializadas da Infância e da Juventude nas comarcas de Minas Gerais.

1.28) Desenvolvimento de ações voltadas à profissionalização e ao primeiro emprego de adolescentes aprendizes, com a ampliação do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante de qualidade, garantindo acesso prioritário a indígenas, quilombolas, jovens com deficiências ou transtornos mentais, LGBT, e aqueles em cumprimento de medidas socioeducativas ou

protetivas, e em outras situações de vulnerabilidade, respeitando as habilidades individuais e as características da economia local, garantindo acessibilidade.

Novas propostas de âmbito regional:

1.29) Alocação de recursos financeiros para a criação, implementação e efetivo funcionamento de clínicas de desintoxicação em substâncias psicoativas no Vale do Jequitinhonha.

1.30) Realização de diagnósticos periódicos que demonstrem as reais demandas da infância e da adolescência na região do Vale do Jequitinhonha, assim como no Estado em relação à política de assistência social.

Tema 2: Educação e Cultura

2.1) Implementação de ações afirmativas, capazes de fiscalizar e garantir o acesso ao ensino e aos programas e políticas culturais, em forma de práticas públicas e privadas que visem à correção das desigualdades e injustiças históricas enfrentadas por determinados grupos sociais.

2.2) Fortalecimento, em regime de colaboração com os Municípios, dos Conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar, por intermédio da política de formação de Conselheiros e da cooperação técnica e financeira.

2.3) Ampliação do valor *per capita* da alimentação escolar em pelo menos R\$0,30 (trinta centavos) de forma a suplementar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – prioritariamente para alunos de escolas públicas localizadas em regiões de vulnerabilidade e risco, garantindo a efetivação da Lei nº 11.947, de 2009, e o cumprimento dos dispositivos legais da legislação da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN –, como a compra de produtos da agricultura familiar e urbana, educação alimentar e nutricional nas escolas, preparo de alimentos saudáveis e compatíveis com a cultura local e com a participação das comunidades locais.

2.4) Expansão da oferta de ensino em tempo integral e definição das diretrizes político-pedagógicas para esse programa, considerando os segmentos sociais de maior vulnerabilidade social, no campo e na cidade, alocação de equipes multiprofissionais e oferta de condições adequadas de atendimento.

2.5) Ampliação e adequação, equitativamente, no interior e nos grandes centros urbanos, da infraestrutura das escolas, incluindo as Escolas Família Agrícola – EFAs, desde redes de água e esgoto a equipamentos de pesquisa e bibliotecas.

2.6) Implementação de política de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, sem redução das vagas nas escolas de educação especial.

2.7) Garantia, em todos os níveis e modalidades, de recursos assistivos (como livros em braile, intérprete em libras e outros) e de serviços para a promoção da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.8) Implementação, por meio de diretrizes, legislação e mecanismos de apoio material e financeiro aos Municípios, das Diretrizes Nacionais para as Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB nº1, de 2002, e nº 2, de 2008), superando distorções pedagógicas e desigualdades regionais.

2.9) Fortalecimento financeiro e material da Rede de Escolas Família Agrícola – EFAs – do Estado.

2.10) Promoção da articulação entre as redes públicas de ensino, contribuindo, efetivamente, para a construção de um sistema nacional de educação que garanta a materialização das políticas educacionais e, ao manter as especificidades de cada sistema (federal, estadual e municipal), efetive a gestão democrática de suas instâncias.

2.11) Revisão, em regime de colaboração com os Municípios, do atual modelo de nucleação das escolas rurais, seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais da Educação para as Escolas do Campo (Resolução nº 2, de 2008), com a participação das comunidades locais e suas organizações.

2.12) Expansão da rede de escolas estaduais de Ensino Médio, de formação profissional e tecnológica e de universidades públicas, adequada às necessidades locais e regionais, considerando o campo e a cidade, em regime de articulação e colaboração com as redes federais.

2.13) Transformação, em colaboração com os Municípios e a Federação e com a participação da sociedade civil organizada, das Unidades da Fundação Caio Martins em escolas de Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e Ensino Médio Profissional, em regime de alternância, e em centros de experimentação em agricultura familiar, urbana e periurbana, tendo a agroecologia como formação básica.

2.14) Erradicação, em colaboração com os Municípios, do analfabetismo, inclusive o

analfabetismo funcional, até 2020, conforme aprovado na Conferência Nacional de Educação.

2.15) Inclusão, na peça orçamentária do próximo PPAG, de oferta de Ensino Fundamental, Médio, Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos nas unidades prisionais de Minas Gerais, conforme a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais.

Novas propostas priorizadas:

2.16) Valorização do magistério estadual e municipal por meio de um plano de qualificação de docentes e um plano de cargos e salários condizentes com um ensino de qualidade.

2.17) Contratação de equipe multidisciplinar em número suficiente (psicólogos, dentistas, nutricionistas, assistentes sociais e fonoaudiólogos), pela SEE, visando o planejamento e a execução de ações de formação da cidadania e de inclusão social.

2.18) Fortalecimento das Escolas Família Agrícola – EFAs – do Estado através de financiamentos específicos que garantam infraestrutura e tecnologias destinadas à formação dos jovens, além da qualificação profissional de seus recursos humanos e articulação em rede entre as EFAs.

2.19) Implementação das Leis Federais nº 10.639 e 11.645, objetivando a recuperação da autoestima do povo da região, o reconhecimento da história e valorização desta, evidenciando a contribuição positiva desses povos na vida social, econômica e cultural assim como na preservação do meio ambiente.

2.20) Desenvolvimento de uma política de qualidade para os Ensinos Fundamental, Médio e Técnico que garanta o acesso, principalmente, às instituições de educação superior públicas.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

2.21) Efetiva aplicação da Lei nº 19.136, de 2007, que dispõe sobre o acompanhamento social escolar em áreas de vulnerabilidade social, propiciando um maior rendimento escolar e a integração família-escola.

2.22) Garantia de vagas nas Escolas de Tempo Integral para aquelas crianças e adolescentes que foram afastadas do trabalho Infantil.

2.23) Fortalecimento e implementação da lei estadual que dispõe sobre a atuação do Assistente Social no acompanhamento social em escolas.

2.24) Implementação na grade curricular dos Ensinos Fundamental e Médio de disciplinas que proporcionem aos jovens e demais membros da escola conhecimento e prática sobre os primeiros socorros.

Novas propostas de âmbito regional:

2.25) Desapropriação e doação da área onde está instalada a Escola Família Agrícola Bontempo, que é de abrangência regional e está localizada na Fazenda Córrego do Brejo, zona rural de Itaobim.

2.26) Implantação do Centro de Tradição Cultural do Vale do Jequitinhonha como mecanismo para fomentar o artesanato e possibilitar sua comercialização, permitindo o desenvolvimento econômico, social e cultural da região.

2.27) Implantação, no Vale do Jequitinhonha, de um centro regional de cultura, para amparar e apoiar os movimentos culturais existentes na região.

2.28) Implantação do Programa Travessia, ou de outro, objetivando auxiliar as pessoas carentes do Vale do Jequitinhonha a ingressar na Universidade, via convênios.

2.29) Apoio financeiro para implementação e reconhecimento de uma Escola Família Agrícola Indígena Intercultural em Araçuaí, no Território Indígena Pankararu Pataxó, nas seguintes ações:

- a) formação de indígenas que assumam esta proposta;
- b) articulação com as aldeias de Minas Gerais, para aprofundamento e conhecimento da proposta das EFAs indígenas;
- c) infraestrutura: transporte, material pedagógico, alimentação, contratação de profissionais;
- d) formação de equipes específicas para atender às demandas.

2.30) Implantação do *campus* da UFVJM nas demais cidades dos Vales, uma vez que os *campi* de Diamantina e Teófilo Otoni não suprem toda a demanda existente no nível de ensino superior.

2.31) Implementação de sistema de segurança patrimonial e pessoal em todas as escolas estaduais e municipais, a fim de garantir a segurança dos alunos, profissionais e comunidade escolar, bem como do patrimônio.

2.32) Criação de *campus* em cidades estratégicas do Vale do Jequitinhonha e Mucuri para aproximar as oportunidades de formação técnica e superior para jovens e adultos, descentralizando a oferta de educação especializada.

Tema 3: Saúde e Qualidade de Vida

3.1) Ampliação e implementação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, de modo que promova a intersetorialidade entre saúde, educação e assistência social e

garanta o direito ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida no Estado de Minas Gerais; e aprimoramento de políticas públicas intersetoriais de Direito Humano à Alimentação Adequada nos Municípios, que envolvam equipe multidisciplinar, visando diagnosticar o perfil alimentar e nutricional e a insegurança alimentar da população, com foco na prevenção e no combate à evolução epidêmica de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares, desnutrição, doenças carenciais de nutrientes, entre outras relacionadas à alimentação e nutrição.

3.2) Criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de órgão especializado na área de alimentação e nutrição, com recursos e equipe técnica suficientes para atuar, de forma integrada e intersetorial, na promoção da alimentação saudável para os públicos assistidos pela referida Secretaria e por outras Secretarias de Estado; na formação e no apoio aos Municípios na execução dos programas da Política de Alimentação e Nutrição e no apoio à execução de ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, inclusive o Sisvan.

3.3) Reestruturação, ampliação e descentralização, para as cidades-polo, dos serviços atualmente concentrados na capital, mediante ampliação do número de leitos e hospitais públicos, inclusive os especializados; criação de bancos de sangue e de leite humano; provimento de recursos humanos qualificados e em quantidade adequada, por meio de concurso público, para planejamento, gestão e execução das ações de saúde em todos os níveis de complexidade, com cofinanciamento do Estado, a fim de proporcionar melhoria e humanização no atendimento.

3.4) Criação de protocolos de prescrição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas especializadas, para os portadores de necessidades alimentares especiais de todas as faixas etárias, garantindo sua liberação e concessão à população em situação de vulnerabilidade social pela Secretaria de Estado de Saúde, otimizando o prazo de atendimento às demandas e desburocratizando os processos.

3.5) Ampliação e capacitação das equipes técnicas de vigilância sanitária e inspeção de produtos alimentares no Estado, com o objetivo de promover a educação em vigilância sanitária, e capacitação dos produtores familiares para atendimento das normas vigentes.

3.6) Contratação de nutricionistas, em número suficiente, para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino do Estado, visando o planejamento e a execução de ações de promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, previstas nos princípios e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.7) Destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisas e estudos

estaduais periódicos, preferencialmente consorciados, sobre condições de saúde e insegurança alimentar e nutricional, visando o monitoramento da situação populacional e incentivando, para tanto, a parceria entre o Estado e as instituições públicas de ensino superior.

3.8) Promoção de ações que expandam a assistência farmacêutica, como inclusão do farmacêutico em todos os Programas de Saúde do Estado, garantindo à população um atendimento de qualidade, sobretudo no tocante aos esclarecimentos acerca do uso adequado de medicamentos.

3.9) Ampliação dos itens que compõem a cesta básica de medicamentos gratuitos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, garantindo o seu fornecimento à população, de forma universal, em todos os níveis de assistência, de forma a permitir a continuidade dos tratamentos sob monitoramento do controle social, e inclusão, nessa cesta, dos medicamentos disponíveis nos Programas "Farmácia Popular" e "Aqui Tem Farmácia Popular".

3.10) Criação e implementação de programas para diagnóstico precoce, assistência e controle das necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento técnico profissional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.11) Implantação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de programa de atividade física para grupos específicos (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, obesos e idosos), inclusive em parceria com a iniciativa privada.

3.12) Instalação de equipamentos para a prática de atividade física nas áreas de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com acompanhamento e orientação de profissionais de educação física.

3.13) Implementação, monitoramento e avaliação do Currículo Básico Comum – CBC – para prática de atividade física nas escolas do Estado, a fim de prevenir doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes em fase escolar.

3.14) Comprometimento da Secretaria de Estado de Saúde para colocar em prática as deliberações de todas as Conferências Estaduais de Saúde de Minas Gerais, divulgando os resultados por meio de relatório específico.

3.15) Implantação de política de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas e aos seus familiares, em especial com a criação de centros destinados ao tratamento gratuito de dependentes, inclusive daqueles encaminhados pela Defensoria Pública, favorecendo e garantindo a integração das políticas sociais, de educação, de saúde, de segurança pública, de previdência e assistência social, de cultura e de trabalho.

Novas propostas priorizadas:

3.16) Implementação da Saúde Integral da População Negra e Indígena.

3.17) Implantação e fortalecimento da política de saúde mental para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias em sofrimento psíquico ou com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliando e fortalecendo a rede de serviços substitutivos de base comunitária, previstos na reforma psiquiátrica brasileira em conformidade com o que determina a Lei nº 10.216, de 2001, viabilizando a criação de centros de atenção com suporte hospitalar, quando necessário, conforme legislação federal, considerando o fato de que a atenção hospitalar deve apoiar os casos graves de dependência de álcool e drogas, no que diz respeito a situações de urgência, emergência e de internações de curta duração, que se fizerem necessárias no manejo terapêutico de tais casos.

Novas propostas de âmbito regional:

3.18) Ampliação do número de mamógrafos e profissionais capacitados no Vale de Jequitinhonha para agilizar a realização de mamografias.

3.19) Garantia de profissional especializado, para atendimento na atenção básica e de média e alta complexidades aos deficientes físicos do Vale do Jequitinhonha, criando condições de acessibilidade em todos os espaços.

Tema 4: Produção e Trabalho

4.1) Vinculação do planejamento de políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento local, com geração de novos postos de trabalho, inclusão produtiva e criação de empreendimentos autogestionários, priorizando recursos orçamentários para os Municípios com alto índice de pobreza.

4.2) Garantia de recursos orçamentários suficientes e destinação de recursos já existentes para cursos de formação de habilidades profissionais, implantação de escolas técnicas, agrotécnicas, de ensino superior, e as Escolas Família Agrícola – EFAs –, priorizando regime de alternância, com garantia de vagas para a população em pobreza extrema e espaços físicos adequados.

4.3) Promoção das seguintes modificações no Sistema Nacional de Emprego – Sine:

a) reestruturação do Sine, transformando-o em órgão tripartite;

b) criação de instrumentos de acompanhamento das condições de trabalho do trabalhador

inserido pelo Sine;

c) integração do banco de dados do Sine com outras entidades (Sistema S, instituições relacionadas à assistência social, educação) visando a instrução formal, qualificação profissional, seguridade social, seguro-desemprego e geração de trabalho e renda;

d) realização de convênios com empresas visando a qualificação de mão-de-obra e incentivos fiscais para as que participarem de programas como o “Primeiro Emprego”.

4.4) Criação do Serviço Público de Apoio aos Contratos, organizando estrutura tecnológica e rede digital credenciada para produção de recibos-padrão, guias diversas de pagamento (previdenciário, FGTS, trabalhistas, micro-empendedor, Incra, ITR e cartão de produtor rural), contratos-padrão e suporte técnico na solução de problemas.

4.5) Estímulo às redes e cadeias produtivas rurais e urbanas de empreendimentos econômicos solidários por meio da criação do Fundo de Combate à Miséria e de tributação diferenciada, abrangendo os diferentes ramos de atividade e fomentando políticas de infraestrutura que assegurem a manutenção de estradas rurais e o acesso a transporte para negociação, comercialização, capacitação e gestão dos processos produtivos, e apoio à comercialização, consumo e logística solidária.

4.6) Garantia do acesso à água para consumo humano e para agricultura familiar, urbana e periurbana, priorizando o semiárido, por meio de programas específicos que estimulem tecnologias sociais, como captação e armazenamento de água de chuva e de nascentes, construção de cisternas e de pequenos açudes, além de outras tecnologias alternativas, em parceria com as concessionárias de serviços de abastecimento público de água, associações comunitárias e as prefeituras, além de outras entidades da sociedade civil e do terceiro setor, com metodologias participativas.

4.7) Implantação e operacionalização de mecanismos jurídico-legais que permitam ao poder público, à população e às entidades não governamentais adquirir produtos de empreendimentos da agricultura familiar rural, urbana e periurbana e da economia solidária, priorizando produtos agroecológicos; e efetivação, em todos os Municípios mineiros, das determinações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de que pelo menos 50% do valor repassado sejam utilizados na aquisição de produtos dos agricultores familiares, com apoio técnico específico do governo do Estado para o programa.

4.8) Garantia de recursos estaduais, no PPAG 2012-2015, para realização de projetos de apoio às atividades de agricultura urbana e periurbana, como contrapartida de projetos do Governo Federal ou em parcerias com os Municípios com alto índice de pobreza.

4.9) Incentivo à criação de Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – e sua adesão ao Sistema

Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa – para garantir assistência técnica e crédito, de forma a viabilizar a qualidade dos alimentos e a inclusão da agricultura familiar e dos empreendimentos da economia popular solidária no mercado formal.

4.10) Garantia de ampliação e constância de recursos para atender ao Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater –, e criação de instituição que assessorar os empreendimentos econômicos solidários urbanos, em todas as etapas até a comercialização, priorizando a produção agroecológica, o associativismo e o cooperativismo por meio de metodologias e linguagens voltadas para a realidade dos agricultores familiares, com ampliação do quadro por concurso público e qualificação dos técnicos das diversas áreas afins, com garantia de processos diferenciados de atendimento técnico à agricultora familiar visando o empoderamento pessoal, social e econômico das famílias.

4.11) Fortalecimento da política fundiária, incluindo-a como projeto estruturador do Estado, desburocratizando o acesso à terra pela reforma agrária, pelo crédito fundiário e pela regularização fundiária, atuando junto aos Municípios para a isenção de ITBI (para o Crédito Fundiário e Reforma Agrária Tradicional) e junto aos cartórios para a isenção dos emolumentos (custos cartoriais) para os beneficiários dos programas, com garantia de recursos estaduais para assistência técnica gratuita, inclusive mediante a realização de novos concursos públicos para técnicos e a priorização de outras políticas públicas para dar sustentabilidade, bem como destinação de recursos orçamentários e financeiros específicos, a saber:

- a) Reforma Agrária: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para aquisição de terras;
- b) Crédito Fundiário: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) anuais sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) para garantia de execução e R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões) para complementar os investimentos (crédito);
- c) Regularização Fundiária (de 2012 a 2015) em propriedades de até quatro módulos fiscais, aumentando a emissão de títulos urbanos e rurais para 330 mil: **urbano**, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) a serem desembolsados pelo governo estadual, e **rural**, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) do governo estadual;
- d) Garantia da posse da terra às comunidades indígenas e quilombolas;
- e) Vistoria, pelo governo do Estado, de terras ocupadas por movimentos sociais ligados à luta pela Reforma Agrária;
- f) Retomada das terras devolutas do governo do Estado para realização da Reforma Agrária.

4.12) Implementação de programas de incentivo específicos à produção nos Municípios da região do semiárido, visando evitar a migração laboral por meio da estruturação de rede de

apoio tecnológico e assistência técnica, com recursos para qualificação profissional, financiamentos de investimento e custeio, logística, serviços e agroindustrialização.

4.13) Incentivo à produção familiar de base agroecológica por meio de:

- a) criação de linha de crédito específica;
- b) apoio à pesquisa e desenvolvimento voltados para a produção;
- c) estímulo ao consumo;
- d) certificação de origem (selo estadual);
- e) criação de bancos de sementes crioulas;
- f) apoio ao turismo ecológico, com linhas de crédito específicas;
- g) desoneração tributária;
- h) criação de linha de crédito específica para o migrante agricultor familiar.

4.14) Estímulo, por meio de editais direcionados, à pesquisa tecnológica visando à produção da agricultura familiar e ao beneficiamento de seus produtos.

4.15) Desoneração fiscal dos produtos in natura e artesanais da cesta básica, visando a erradicação da fome e a segurança alimentar e nutricional, bem como a melhoria de renda das famílias descapitalizadas.

Novas propostas priorizadas:

4.16) Apoio às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis com recurso para investimento em infraestrutura e equipamentos.

4.17) Elaboração de leis estaduais e municipais que possibilitem o financiamento e a destinação de verbas para organizações não governamentais que já desenvolvem projetos sociais de formação para o mercado de trabalho.

4.18) Inserção da reforma agrária no PPAG, como instrumento real de combate à pobreza e à desigualdade social e solidária.

4.19) Destinação, pelo Estado, das áreas devolutas ou cedidas em comodato às empresas reflorestadoras, para implantação do projeto de reforma agrária, assim como destinação de recursos para que os assentados possam desenvolver agricultura familiar.

4.20) Apoio à implementação de sistemas participativos de garantia (visando certificação orgânica) nos mercados regionais e feiras livres locais, com aporte de recursos financeiros, assistência técnica e extensão rural.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

4.21) Recomendação ao governo federal para que institua o Plano Plurianual como política

pública, por meio de lei, tornando-o contínuo e com recursos financeiros garantidos, com adequação de tabela de preços mínimos da Conab, de acordo com a realidade de cada região, tendo como referência os valores pagos pelo PNAE.

4.22) Garantia de recursos estaduais para realização de projetos de apoio às atividades de agricultura urbana e periurbana, tanto como contrapartida de projetos do governo federal, quanto de ações realizadas com as prefeituras do Estado de Minas Gerais.

4.23) Criação e implantação de um programa de fortalecimento da atividade garimpeira com apoio para processamento, lapidação e comércio dos produtos do garimpo, além de uma política de crédito para produção e assistência social para o garimpeiro e sua família.

4.24) Incentivo ao programa “ Primeiro Emprego” e criação de programa de trabalho para o menor aprendiz, nas regiões de maior índice de pobreza.

4.25) Incentivo do governo às rádios comunitárias, direcionando verbas para manter seu funcionamento, uma vez que constituem importante ferramenta à disposição da população.

Novas propostas de âmbito regional:

4.26) Implementação de estratégias colaborativas comunitárias, municipais e territoriais de intercâmbio de bens, serviços e produtos materiais e culturais, tais como compras coletivas, mercados solidários, gestão compartilhada de recursos, grupos de trocas, bancos comunitários e outras modalidades que incentivem a circulação de bens e recursos, como estratégia para garantir o acesso a eles.

4.27) Incentivo para a ampliação dos programas Minas Leite e Balde Cheio na região do semiárido mineiro.

4.28) Ampliação do programa Leite pela Vida, com o aumento de 32 litros para 60 litros da quantidade de leite entregue por produtor.

4.29) Descentralização dos órgãos ambientais, para facilitar sua atuação em Araçuaí e Municípios vizinhos, especialmente no que diz respeito ao licenciamento de atividades por parte dos agricultores e produtores rurais. Atualmente a região é atendida pela Supram de Diamantina e pelo núcleo de Medina do IEF.

4.30) Criação e ampliação de galpões destinados a encaminhar a produção excedente oriunda da agricultura familiar para centros de distribuição – Ceasas –, para que os agricultores e cidadãos possam adquirir produtos não produzidos no Município.

4.31) Viabilização de infraestrutura coletiva de beneficiamento e incremento de valor dos produtos da agricultura familiar, e desenvolvimento da logística de acesso aos mercados consumidores, com ênfase para frutas, apicultura, derivados da cana e mandioca.

4.32) Aproveitamento e ampliação da infraestrutura de escolas técnicas, agrotécnicas, EFAs, associações rurais e outros equipamentos por vezes desativados para atender às diversas demandas de formação no campo, seja em capacitações específicas ou em cursos de nível técnico e superior.

4.33) Fortalecimento da agricultura familiar, com projeto voltado especificamente para os agricultores que migram para trabalhar no corte da cana-de-açúcar em São Paulo.

Tema 5: Infraestrutura, Rede de Serviços e Circulação

5.1) Consolidação do Programa Bolsa Verde para pagamento por serviços ambientais prestados a agricultores familiares e produtores rurais e inclusão no referido Programa, até 2014, de 300 mil hectares preservados.

5.2) Ampliação e implantação em todo o Estado, a partir de 2012, do Programa Espaço de Convivência Digital do Idoso, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para capacitar esse público para utilização de instrumentos tecnológicos, com garantia de equipe multidisciplinar no atendimento.

5.3) Implantação, pelas três esferas governamentais ou por consórcios públicos, de política pública de saneamento básico (coleta de lixo, tratamento de água, esgotamento sanitário e distribuição de água de qualidade) com foco nas zonas rurais.

5.4) Fortalecimento e ampliação dos programas e das ações de convivência com o semiárido no atendimento à demanda por água para consumo humano e produção alimentar deste bioma mineiro, por meio das seguintes medidas:

- a) ampliação das estratégias de implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água de chuva, água por gravidade, poços artesianos e açudes para acesso à água para consumo e produção de alimentos, a exemplo do P1MC e P1+2 e Guarda Chuva;
- b) estabelecimento de novas parcerias e manutenção das parcerias já existentes com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na execução dessas ações de convivência;
- c) estabelecimento, pelo poder público estadual, de parcerias com os poderes públicos municipais, sobretudo para disponibilização de máquinas para as escavações necessárias.

5.5) Implementação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável no Estado, com recursos específicos, com apoio técnico e financeiro aos Municípios para o tratamento, transbordo e destinação final de resíduos sólidos, com coleta seletiva e inclusão socioproductiva dos catadores.

5.6) Construção de estradas ecológicas (elevação do greide das estradas com bacias de

captação de água de chuva, com cascalhamento e compactação, retirada da água de chuva com desvio para as bacias de captação de água de chuva) ao longo das estradas vicinais e das demais estradas que dão acesso a todas as comunidades rurais.

5.7) Elaboração de planejamento estratégico de mobilidade nas regiões metropolitanas do Estado, a partir das propostas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, tendo como eixo norteador a necessidade de se desenvolver o macroprocesso de integração multimodal de transportes, capaz de induzir os vetores de desenvolvimento socioeconômico no espaço urbano.

5.8) Elaboração de leis estaduais e municipais que assegurem dotações orçamentárias para programas de provisão e melhoria habitacionais, garantindo assistência técnica gratuita para as famílias vítimas de fenômenos naturais, residentes em áreas de risco e que forem contempladas com doação de terrenos regularizados e urbanizados.

5.9) Implementação de Programa de Habitação de Interesse Social, específico para famílias com rendimento inferior a um salário mínimo, que tenha como sustentação financeira recursos não onerosos de fontes federais, estaduais e municipais, com o parcelamento dos emolumentos cartoriais juntamente com as parcelas do valor do imóvel.

5.10) Aplicação de incentivos fiscais às empresas que façam gestão adequada de resíduos provenientes das áreas rurais e que realizem o reaproveitamento ambientalmente adequado.

5.11) Ampliação do Projeto Conviver, por meio de ações conjuntas entre os governos estadual e municipais, principalmente para os Municípios com maiores índices de pobreza.

5.12) Criação, nos bolsões de pobreza, de alternativas viáveis de transporte público, com tarifas subsidiadas, acessibilidade e tratamento adequado dos espaços públicos destinados à mobilidade, como calçadas e abrigos nas paradas de ônibus.

5.13) Implantação de programa de transporte ferroviário de passageiros para reativar ou implementar a integração interurbana por meio de metrô, Veículo Leve sobre Trilhos – VLT –, teleféricos em áreas íngremes de vilas e favelas e trem metropolitano, com investimentos das esferas municipais, estadual e federal.

5.14) Destinação das áreas da bacia do São Francisco e do Jequitinhonha para as comunidades vazanteiras, com o objetivo de possibilitar a ordenação e o uso racional e sustentável dos recursos naturais, mediante outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – Taus –, com acompanhamento pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

5.15) Estabelecimento de cronograma, de 2011 a 2014, para que o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente equacionem o passivo de Regularização Fundiária, redefinindo os perímetros para permitir atividades rurais e econômicas sustentáveis nas

Unidades de Conservação.

Novas propostas priorizadas:

5.16) Diferenciação das tarifas de energia elétrica nas regiões do Vale do Jequitinhonha, Mucuri, Rio Doce e Norte de Minas, sendo que no Vale do Jequitinhonha deverá haver um abatimento de 50% nos valores tarifários, por 30 anos, como forma de compensação de construção das barragens de Irapé e Itapedi.

5.17) Implantação de soluções para a correta destinação do lixo, com a criação de galpões para reciclagem e reutilização de material, gerando postos de trabalho para as famílias de baixa renda.

5.18) Implantação de políticas públicas que objetivem a proteção e a preservação de nascentes no Estado.

5.19) Garantia de cobertura telefônica e acesso à tecnologia digital para a população das comunidades rurais.

Novas propostas de âmbito regional:

5.20) Implantação de sistema de abastecimento de água para o consumo humano e produção alimentar nas comunidades rurais do Vale do Jequitinhonha, prioritariamente naquelas com menos de 200 habitantes.

5.21) Priorização, no âmbito do programa “Caminhos de Minas”, dos seguintes trechos:

- a) LMG 677 - Virgem da Lapa – Lelivéldia – Berilo – Ijicatuí.
- b) MG 114 – Coronel Murta – Virgem da Lapa.
- c) MG 308 – Capelinha – Itamarandiba
- d) LMG 678 – Araçuaí – Novo Cruzeiro

5.22) Incentivo à irrigação na região do Vale do Jequitinhonha voltado para agricultores familiares e produtores de até 6 módulos fiscais, por meio de:

- a) extensão do incentivo concedido na conta de luz à irrigação no horário noturno também ao período diurno;
- b) retomada de projetos de irrigação já existentes.

5.23) Elaboração de leis estaduais e municipais que controlem, monitorem e estabeleçam uma gestão descentralizada, buscando o desenvolvimento sustentável quanto à exploração das riquezas do Vale, especificamente de granito.

5.24) Implantação de fossas sépticas e melhorias sanitárias para comunidades rurais do semiárido, com financiamento das três esferas do governo.

5.25) Implantação e implementação de unidades de triagem para separação de materiais recicláveis nas regiões do semiárido, bem como apoio às iniciativas e aos projetos já existentes, com financiamento público e privado.

5.26) Implantação de projetos voltados à preservação de nascentes dos afluentes do Rio Jequitinhonha, com financiamento das três esferas do governo.

5.27) Reforma da ponte BR-116, localizada no trecho entre Ponto dos Volantes e Itaobim.

Tema 6: Ciência, Tecnologia e Inovação

6.1) Criação de programa de aproveitamento de alimentos utilizando a estrutura dos 84 Centros Vocacionais Tecnológicos já em funcionamento no Estado e os conhecimentos em tecnologia de alimentos relacionados ao setor produtivo e à alimentação coletiva.

6.2) Fomento à produção de estudos e equipamentos em Tecnologia Assistiva em Universidades, Institutos de Educação Tecnológica e Centros de Pesquisa, por meio da criação de linhas de financiamento e pesquisa em editais da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig.

6.3) Criação de incubadoras de pequenos empreendimentos com base na Política Estadual de Economia Popular Solidária, orientando as comunidades no desenvolvimento do seu negócio com foco na vocação local da região e no desenvolvimento de empreendimentos familiares.

6.4) Criação de programas para o desenvolvimento e pesquisa de fitoterápicos em universidades e institutos de educação tecnológica, considerando as culturas construídas em comunidades locais no Estado, como os quilombolas e indígenas. Este processo irá restringir em muito as atividades de biopirataria, promovendo a saúde, barateando os medicamentos produzidos a partir desta iniciativa, em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e a comunidade médica local.

6.5) Fomento, investimento e capacitação do segmento de produção de vestuário, incentivando a utilização de tecidos orgânicos e de recursos existentes em cada região do Estado e buscando o resgate da cadeia produtiva artesanal dos tecidos (plantio, fiação, tingimento e tecelagem), o aprimoramento da tecnologia e a promoção da prática empreendedora pela incubação.

6.6) Implementação de políticas públicas de incentivo à permacultura como método de desenvolvimento urbano e rural, incentivando a utilização de energias limpas.

6.7) Edição de leis mais rígidas no controle da poluição hídrica, atmosférica e edáfica e garantia de maior efetividade na implementação de medidas de controle, sendo assegurada, inclusive, a participação popular no controle.

6.8. *O Grupo de Trabalho do Encontro Regional Jequitinha/Mucuri sugere o desmembramento dessa proposta:* Criação de programas de saúde ambiental a partir do desenvolvimento de tecnologias limpas e de manejo sustentável, priorizando a agricultura familiar, as áreas de assentamento e Arranjos Produtivos Locais – APLs. / Viabilização da produção, da comercialização e do escoamento dos produtos por meio do comércio justo, conforme o que rege a economia solidária e atendendo às características socioeconômicas territoriais.

6.9) Fomento a atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P&DI –, reconhecendo o saber popular e visando o processo produtivo sustentável e à aplicação de tecnologias limpas e renováveis, garantindo a preservação do meio ambiente e a saúde do trabalhador e da população em geral.

6.10) Implementação, em todo o Estado, de políticas públicas para o desenvolvimento de tecnologias sociais que gerem benefícios coletivos, mudança de atitudes e melhoria da condição de vida das comunidades, em ações estruturadas e ampliadas em consonância com a metodologia de regionalização aplicada no Arranjo Territorial Ótimo – ATO – do Plano de Regionalização para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Estado de Minas Gerais.

6.11) Implementação como missão da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec – do desenvolvimento e atendimento a projetos baseados em tecnologias sociais e no uso de insumos e habilidades locais para as regiões de populações empobrecidas do Estado que precisam de orientações básicas para a própria sobrevivência.

6.12) Criação de periódico, com financiamento da Fapemig, fomentando e divulgando as linhas de pesquisa e o mapeamento de tecnologias sociais e de empreendimentos solidários, utilizando-o como estratégia para o desenvolvimento sustentável com justiça social e distribuindo-o nas Feiras Itinerantes de Ciências promovidas pelo Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais.

6.13) Criação de sistema de informação que integre as instituições de ensino tecnológico e os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs – gerido e financiado pela Rede de Formação Profissional orientada pelo Mercado da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, com o intuito de disseminar empreendimentos solidários embasados por tecnologias sociais.

6.14) Fomento à criação de consórcios e arranjos produtivos locais entre instituições sociais (incubadoras), mediante, inclusive, melhor divulgação de iniciativas, possibilitando o surgimento de estruturas de produção descentralizadas que utilizem as tecnologias sociais como insumo essencial para a solução das grandes demandas regionais no Estado.

6.15) Implementação de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar que incluam o mapeamento de áreas com alto índice de utilização de agrotóxicos, programas de conscientização e capacitação no uso adequado dos defensivos agrícolas, com maior fiscalização da compra e uso de agrotóxicos; e financiamento e escoamento da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos como estratégia de proteção de sementes e de incentivo ao conhecimento sobre mudas nativas e agricultura tradicional.

Novas propostas de âmbito regional:

6.16) Criação de fundo para fomento de pesquisa e inovação tecnológica voltada para o semiárido mineiro.

6.17) Divulgação e fomento da criação de consórcios e projetos de arranjos produtivos locais para instituições sociais, possibilitando o surgimento de estruturas de produção que utilizem tecnologias sociais como insumo essencial para a solução de grandes demandas regionais no Estado.